

Mut-032/2020  
Proj-398/2019  
Anderson Maia



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.522

De 25 de Maio de 2020.

OBRIGA A AFIXAÇÃO DE CARTEZES  
INFORMANDO SOBRE O  
ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADE  
ESPECIAL PARA OS MAIORES DE OITENTA  
ANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

**Art. 1º.** Ficam as unidades de saúde públicas e privadas obrigadas a afixar cartazes informativos em local de fácil acesso contendo os seguintes dizeres:

**Parágrafo Único.** Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. **Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017.**

**Art. 2º.** Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal